



1º Congresso Latino-Americano de Educação Fiscal

GT66 - Educação Fiscal



1

Formações de **Disseminadores** de ● Educação Fiscal

José Humberto Corrêa de Miranda (GO)

João Carlos Loebens (RS)

Debatedor: Cicero Roberto de Melo (DF)





GRUPO DE EDUCAÇÃO FISCAL ESTADUAL DE GOIÁS (GEFE-GO)

Atuação em Goiás, para o Brasil



Curso on-line de Disseminadores de Educação Fiscal – DEF (Plataforma Moodle)

Desde 2020, Plataforma Moodle de Ensino à Distância, Coordenada pelo GEFE-GO, tem oferecido, para o público de Goiás e de todo o Brasil, o Curso DEF, criado pela ex-Escola de Administração Fazendária (ESAF).



Portal de ensino a distância da Educação Fiscal de Goiás

Curso on-line: Disseminadores de Educação Fiscal - DEF

CURSO DEF	QTDE DE CURSISTAS			qtde de turmas por UF
	INSCRITOS	APROVADOS	%	
2020-1	144	62	43%	2 GO
2020-2	127	53	42%	2 GO
2021-1	227	90	40%	1 GO
2021-2	429	209	49%	3 GO + 1 MG
2022-1	121	62	51%	3 GO + 1 PR
2022-2	157	36	23%	3 GO
2023-1	435	96	22%	3 GO + 1 DF + 1 PA
2023-2	207	124	60%	2 GO + 1 AM + 3 PA + 1 PR
TOTAL	1847	732	40%	



CANAIS DO YOUTUBE

- **Em Goiás:** Mais de 50 palestrantes, de posições destacadas no setor público e na sociedade civil, contribuíram com discussões sobre temas afins à Educação Fiscal. Os vídeos estão disponíveis no canal do Youtube “Educação Fiscal Goiás”
- **Para o Brasil:** A equipe do GEFE-GO, por meio da Comissão de Comunicação do GT66, tem colaborado com a realização de webinários nacionais de Educação Fiscal e com gerenciamento do canal do Youtube “GT66 – Educação Fiscal”.

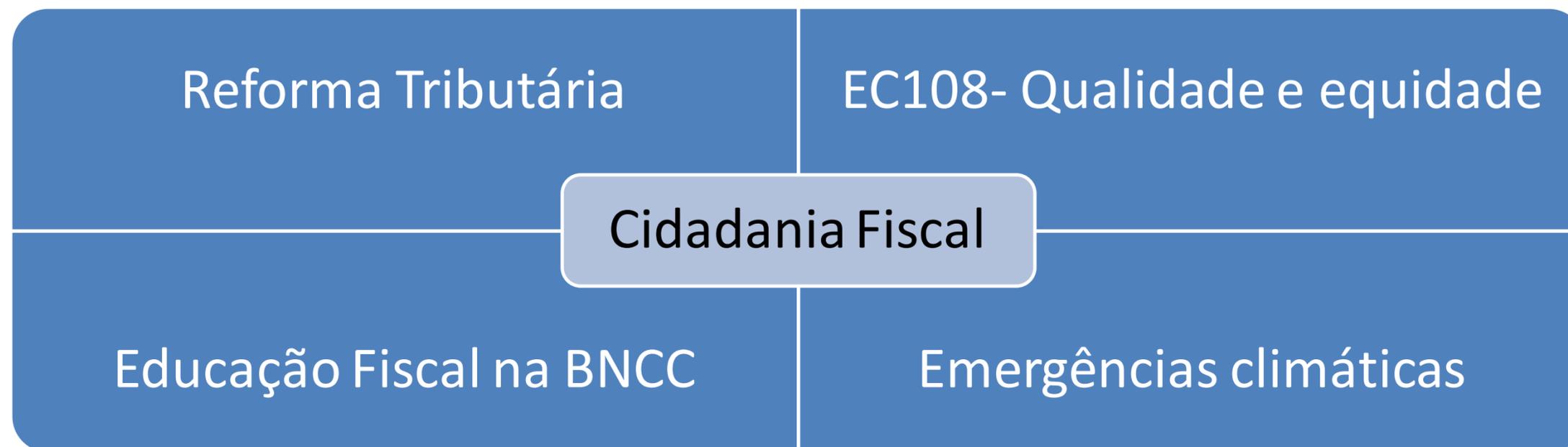




Formações de Disseminadores de Educação Fiscal

Cidadania Fiscal no Contexto Nacional – Latino-Americano

- Desafios e Oportunidades
- Pressuposto: sistema tributário (fiscal) com justiça fiscal e social



Painel GT 66
Grupo de Trabalho da
COTEPE/ICMS
CONFAZ

João Carlos
Loebens
AFRE do RS e
Coordenador
do GEFE-RS





Gastos **Impostos**

Reforma Tributária

- **Tributos:** função social, entrega de serviços, objetivos da Constituição.
- **Constituição do Brasil:** sociedade livre, justa e solidária; desenvolvimento; erradicar a pobreza; reduzir desigualdades, bem de todos, sem preconceitos/discriminação de origem, raça; **progressividade**
- **Participação social:** qualificada e simétrica
- **Conhecimento:** orçamento público – arrecadação, aplicação e controle
- **Sonegação e elisão internacional**
- linguagem cidadã
- **Desafio/opportunidade:** Reforma Tributária precisa de cidadãos e cidadãos de verdade, com conhecimento (educação)



EC 108/20 – Distribuição ICMS/FUNDEB

- FUNDEB: Municípios com 2/3 dos recursos de educação básica
- Indicador de melhora de aprendizagem
- Indicador de aumento de equidade
- Debate de equidade praticamente inexistente
- Círculo virtuoso de investimento
- exclusão dos mais pobres pela perda de recursos
- **Desafio/opportunidade:** chamar atenção para esta questão



Emergências climáticas

- Crise climática: Brasil – América – Mundo
- Exploração de recursos naturais sem limites – objetivo lucro
- Tributação pode conter as externalidades negativas
- Desconhecimento social – influência de grupos econômicos
- Cidadania fiscal levar conhecimento
- Criar legislação tributária e ambiental
- **Desafio/opportunidade:** colocar as pessoas e a natureza como objetivo central





Painel GT 66
Grupo de
Trabalho da
COTEPE/ICMS
CONFAZ

João Carlos
Loebens
AFRE do RS e
Coordenador
do GEFE-RS

Formações de Disseminadores de Educação Fiscal

Função social do tributo

Sistema tributário com justiça fiscal e social



2 • Transversalidade e estratégias de inserção curricular

Vinícius de Queiroz Castanheira (MG)
Marinea do Socorro Carvalho dos Santos
(PA)

Debatedor: Arthur Sérgio Rangel Viana (ES)





Transversalidade e Estratégias de Inserção Curricular em Minas Gerais

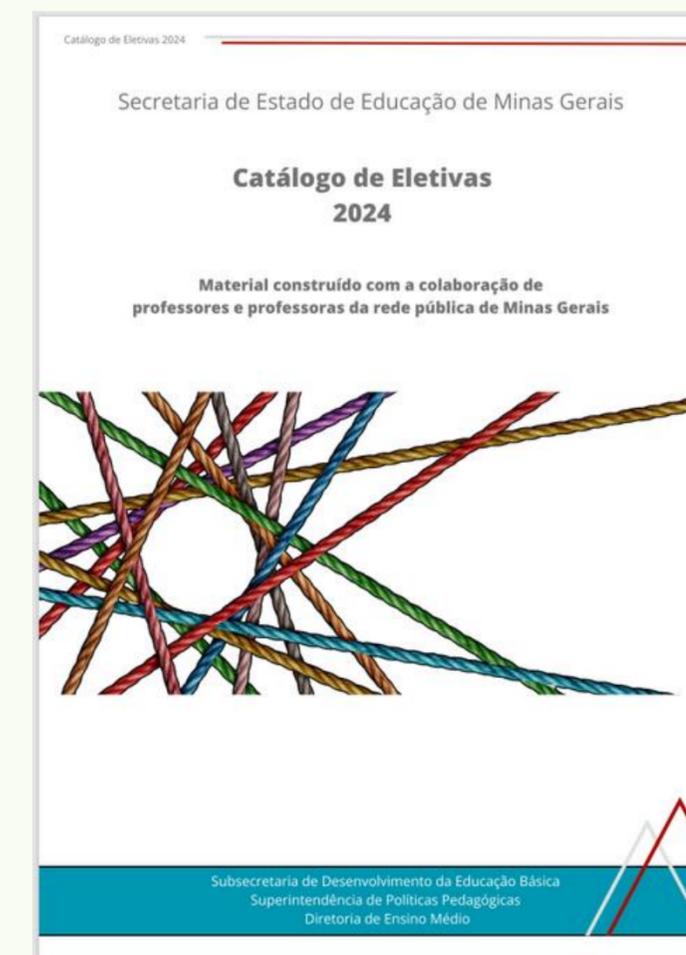
Vinícius de Queiroz Castanheira (MG)



Itinerário Formativo: Novo Ensino Médio

- **Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais elaborou o Catálogo de Eletivas:**
- **2022:** 1º ano EM (**Habilitação professor:** Matemática)
- **2023:** 1º e 2º anos EM (Matemática ou História)
- **2024:** 1º, 2º e 3º anos EM (Matemática ou História)

- **2017:** Lei Institui o novo EM
- **2023:** Consulta Pública *on line*
- **2023:** PL Congresso - regras a serem aplicadas a partir de 2025



Suporte Institucional DEF

- **Servidores DEF + coordenadores regionais EF + servidores unidades administrativas**
- **Página Educação Fiscal na SEF/MG**
- **Curso de Disseminadores de Educação Fiscal** (com tutor): 250 vagas, 2x/ano
 - 120h, 3 meses, Certificado SEE
 - 2022 □ 1/3 (nenhum acesso), 1/3 (acesso), 1/3 (acesso + aprovação)
- **Curso de Educação Fiscal: 5 módulos independentes** (escolha aleatória)
 - disponibilizado na plataforma da SEE
 - módulos 1 a 4 (autoinstrucional): 20h, 25h
 - módulo 5: Projeto Pedagógico (com tutor): 30h, 35h
 - objetivo: ampliar oferta de vagas + agenda acessível



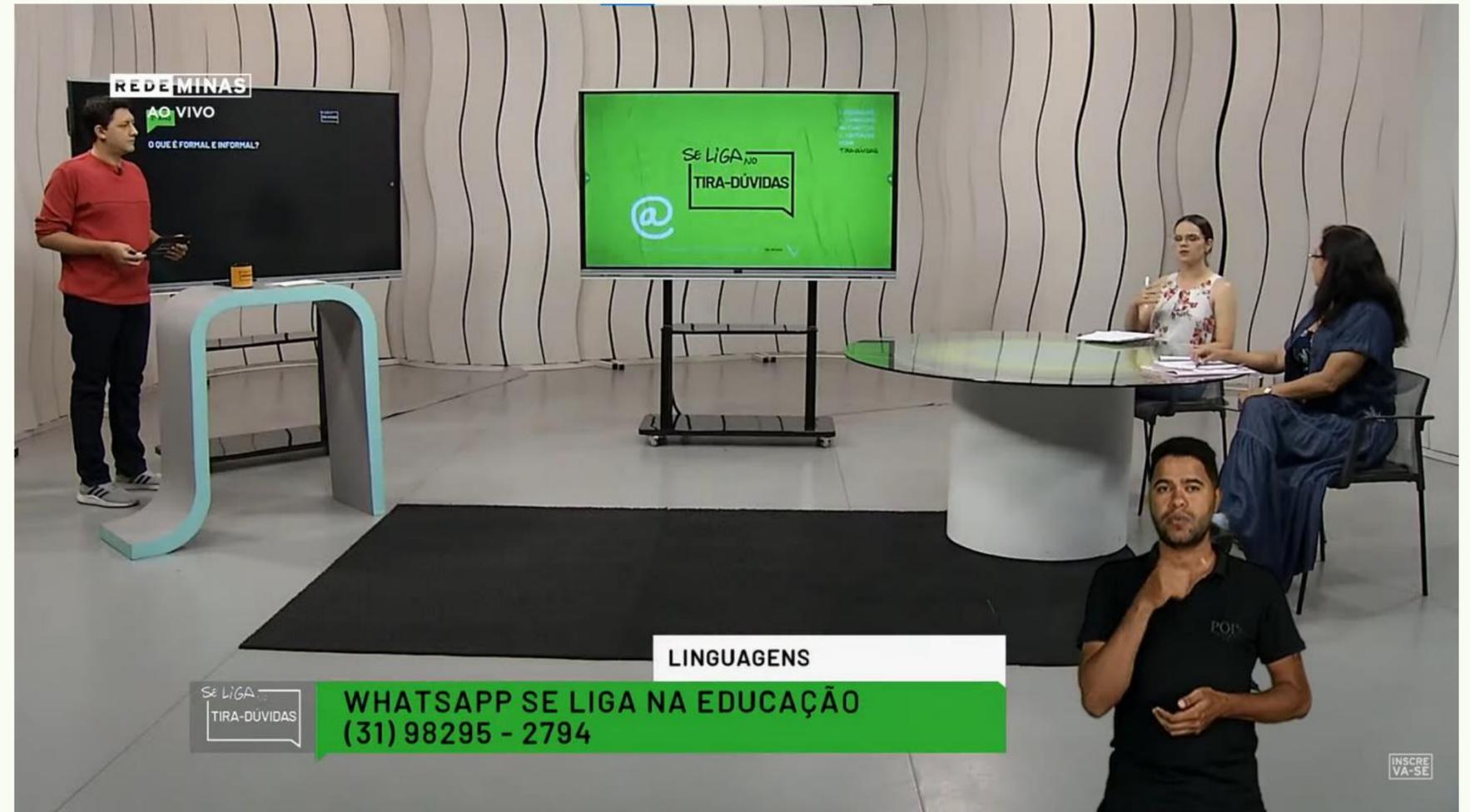
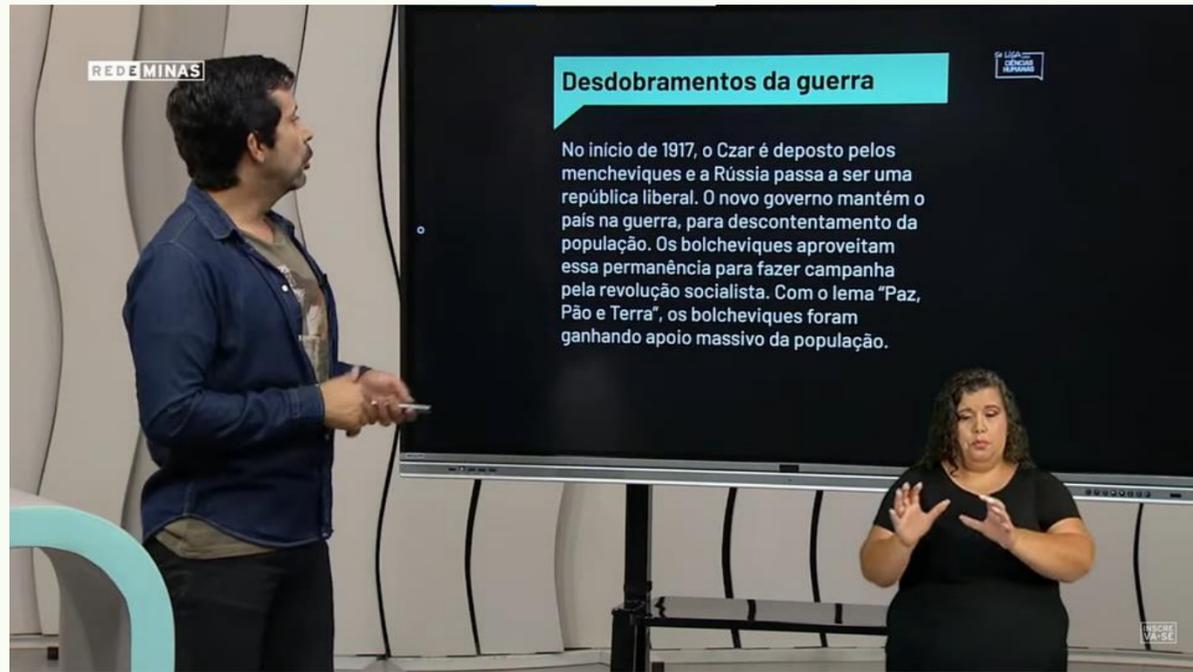
Material para Professores, Escolas e Cidadãos



Suporte Institucional DEF (complemento)

- **Plataforma da Escola de Formação da SEE/MG**
 - aproxima a SEF e SEE, fortalece as ações do Proefe.
 - atinge o público principal: **professor** (+ servidor, cidadão).
- **Curso de Educação Fiscal**
 - SEE disponibilizou 4 servidores: elaborar material orientação cursistas - projetos pedagógicos, planos de aula: proposta de conteúdo adaptado para estudantes.
 - Ensino Médio, Ensino Fundamental, Educação Integral e Profissional, Ensino e Temáticas Especiais.
- **Se Liga na Educação (projeto) ...**





Se Liga Na Educação - Ciências da Natureza - 09/11/23

Rede Minas
356 mil inscritos

Inscrito

21

Compartilhar



Projeto Se Liga na Educação Fiscal

- **Se Liga na Educação**

- programa na Rede Minas, criado em 2020
- programa de TV direcionado aos alunos (EF + EM)
- horário: 7h30 às 12h30 (2ª à 6ª-f)
- 20 minutos cada disciplina
- gravações: ambiente físico (TV, mesas, cadeiras), com ou sem interação
- alcance: + de 80% dos 853 municípios mineiros (Rede Minas)
- 100% (Canal “Se Liga na Educação” no YouTube: aulas ao vivo e gravadas).

- **Projeto Se Liga na Educação Fiscal**

- projeto apresentado à SEE
- gravações: profissionais da SEF, professores projetos EF
- conhecimento e despertar o interesse EF: aluno, professor, cidadão.





“A **parceria** entre as secretarias de **Fazenda** e de **Educação** é fundamental para dar impulso à **Educação Fiscal** e contribuir para a **transformação** da **sociedade**.”





Obrigado!

Vinícius Castanheira
Coordenador DEF/SAIF/SEF/MG
Secretário Executivo Adjunto GT66/CONFAZ
vinicius.castanheira@fazenda.mg.gov.br





Congresso Latino Americano de Educação Fiscal

Marinea do Socorro Carvalho dos Santos



Integrando a Educação Fiscal no Currículo Escolar no Pará

No mundo atual, é essencial ensinar os alunos sobre a Educação Fiscal, uma vez que isso pode ajudá-los a se tornar cidadãos responsáveis. Nesta apresentação, mostraremos quais estratégias o Pará utiliza para integrar a Educação Fiscal no currículo escolar no Estado.

◦ ELETIVA 02: MATEMÁTICA E A EDUCAÇÃO FISCAL PARA CIDADANIA



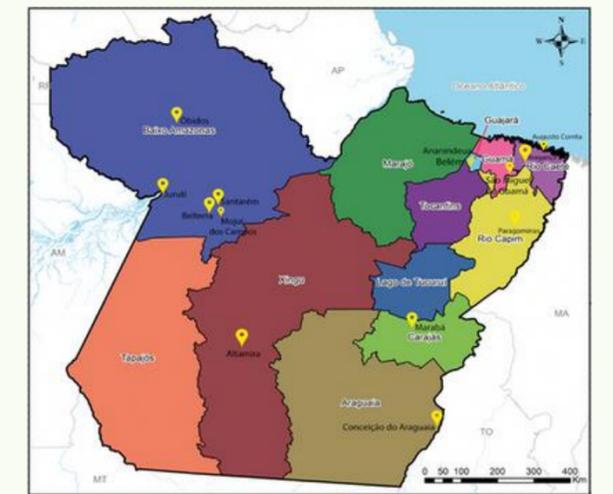
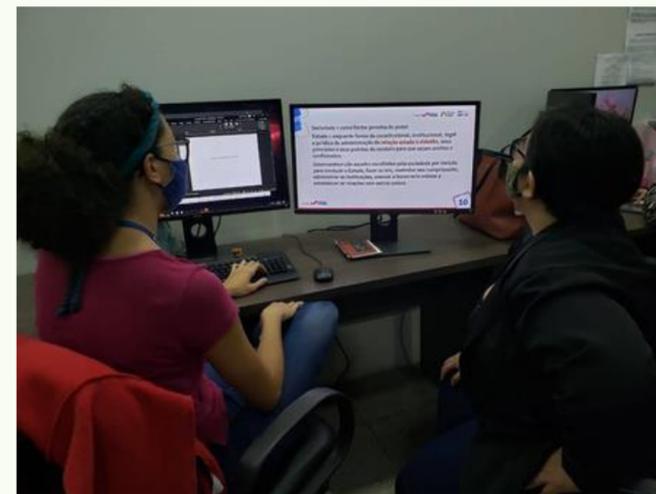
ELETIVA : MATEMÁTICA E A EDUCAÇÃO FISCAL PARA CIDADANIA

PRINCÍPIO(S) CURRICULAR(ES) NORTEADORES	Educação para a sustentabilidade ambiental, social e econômica.
EIXO(S) ESTRUTURANTE(S)	Empreendedorismo Social; Mediação e Intervenção Sociocultural.
CARGA-HORÁRIA	20/40h semestrais.
AREA(S) DE CONHECIMENTO(S)	<ul style="list-style-type: none">◦ Matemática e suas Tecnologias;◦ Ciências Humanas e Sociais Aplicadas;◦ Ciências da Natureza e suas Tecnologias



Desafios da Implementação da Educação Fiscal no Currículo Escolar

- Dimensão do Estado do Pará.
- Equipe pequena
- Dificuldade de Comunicação
- Entendimento equivocado que Educação é “mais um trabalho”



Estratégias de Integração da Educação Fiscal no Currículo Escolar

Institucionalizar o programa Municipal



Capacitar professores



Jogos e Atividades Ludicas

1ª FEIRINHA DO PEQUENO EMPREENDEDOR
TEMA: EMPREENDEDORISMO E CIDADANIA
CULMINÂNCIA DO PROJETO "PEQUENOS APRENDIZES, GRANDES CIDADÃOS"

LOCAL: ESCOLA ROSILDA WANGHON
DATA: 10/11/2023
HORÁRIO: 15H
#AQUI TEM EDUCAÇÃO FISCAL#

3º Prêmio Municipal de Educação Fiscal

Educação Fiscal em Projetos



Exemplos de Atividades Práticas para Promover a Educação Fiscal nas Escolas

Projeto envolvendo os alunos



Envolver a Coordenação da Escola e a Família



Cultura Local - realidade do aluno



Resultados e Benefícios da educação fiscal no curriculum escolar

- Maior conscientização fiscal entre os alunos;
- Preparação dos alunos para uma vida adulta com mais consciência fiscal;
- Maior participação cívica e engajamento na vida comunitária;
- Maior compreensão de como o dinheiro é arrecadado e gasto pelo governo.





Recomendações

A Educação Fiscal deve ser considerada uma prioridade nas escolas , pois os alunos precisam entender como o dinheiro é arrecadado, gasto e gerenciado pelo governo. Os professores precisam de recursos e de colaboração interdisciplinar para integrar adequadamente a Educação Fiscal em suas aulas. O resultado será cidadãos mais conscientes e engajados nas questões da sua comunidade e seu município.





Grupo Estadual de Educação Fiscal do Pará

(91) 3323 – 4965

Av. Assis de Vasconcelos, 289 – Belém/PA

Escola Fazendária – SEFA/PA

www.sefa.pa.gov.br

educacaofiscal@sefa.pa.gov.br



Marinéa do Socorro Carvalho
dos Santos

Técnica em Gestão/ Antropóloga - Sefa





1º CONGRESSO LATINO-AMERICANO DE
**EDUCAÇÃO
FISCAL**



PROGRAMA DE
**EDUCAÇÃO
FISCAL RN**

3

- **Relação institucional entre as Secretarias de Fazenda e de Educação**

Eliane Dias, Rosemberg Pinheiro e Mota e Vanézia Luz (RN)
Cicero Roberto de Melo (DF)

Debatedora: Maria Alcionea Machado de Castro (PI)

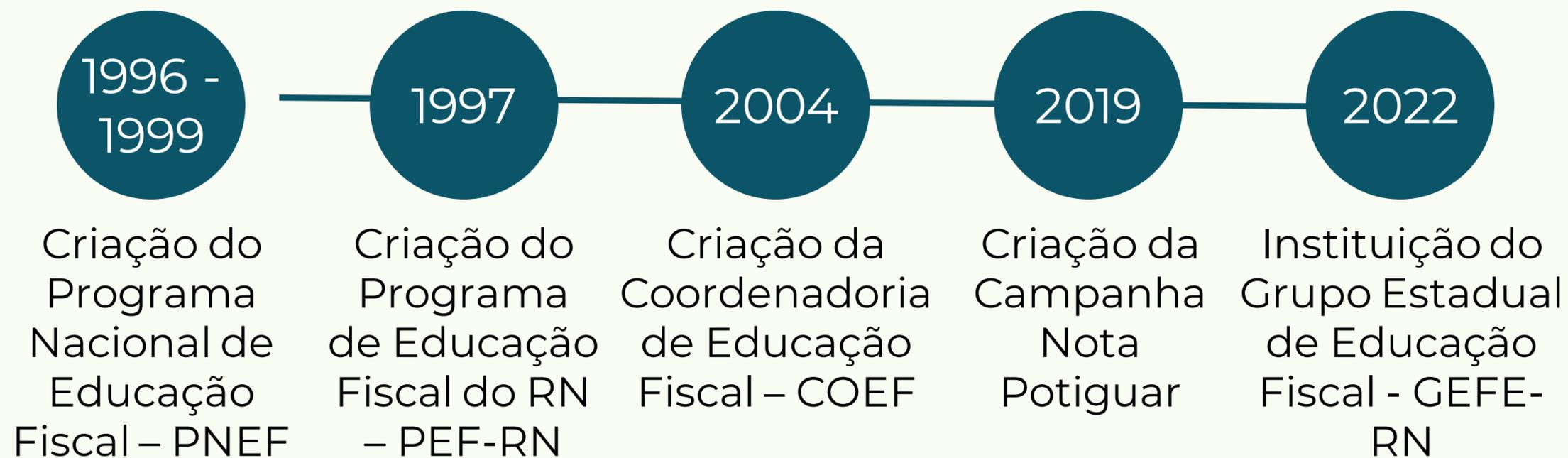




26 anos de educação
fiscal no RN!



Nossa linha do tempo



Portaria SEI n° 942, de 30.12.2022 - Institui a comissão permanente de Educação Fiscal na Secretaria de Educação.

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15336

Poder Executivo

Natal, 30 de dezembro de 2022

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER

Portaria-SEI Nº 942, de 29 de dezembro de 2022.

Dispõe sobre a instituição da Comissão Permanente de Trabalho da Educação Fiscal, vinculado à Coordenadoria de Desenvolvimento Escolar - CODESE da Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer do Rio Grande do Norte.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 13.621, de 5 de novembro de 1997, que institui o Programa de Educação Tributária a ser implantado na rede oficial de ensino – escolas de ensino fundamental anos iniciais e finais e ensino médio da rede estadual de ensino;

CONSIDERANDO a Lei Estadual Nº 10.049, de 27 de Janeiro de 2016, que aprova o Plano Estadual de Educação do Rio Grande do Norte (2015-2025) e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 4º da Portaria Interministerial nº 413/2002-MF/MEC, que prevê a criação de Grupo de Educação Fiscal nos Estados, vinculados ao Grupo de Educação Fiscal (GEF); CONSIDERANDO a necessidade de desenvolvimento do Programa da Educação Fiscal no Estado do Rio Grande do Norte, com os objetivos de promover e institucionalizar a Educação Fiscal para formar cidadãos capazes de compreender a função social dos tributos, entender a importância de acompanhar a aplicação dos recursos públicos para o exercício pleno da cidadania.

O Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Permanente de Trabalho da Educação Fiscal, vinculada à Coordenadoria de Desenvolvimento Escolar - CODESE, com as seguintes atribuições:

I. Oferecer apoio pedagógico aos professores que desejarem trabalhar a Educação Fiscal como tema transversal integrador nos componentes curriculares;

II. Planejar, executar, acompanhar e avaliar as ações do Programa Estadual de Educação Fiscal, sob orientação do Grupo Estadual de Educação Fiscal, no âmbito das escolas da rede pública estadual;

III. Monitorar periodicamente os indicadores das ações do Programa Estadual de Educação Fiscal;

IV. Propor diretrizes e premissas para implementação da Educação Fiscal no currículo escolar de acordo com o Projeto Político Pedagógico de cada unidade de ensino.

Art. 2º A Comissão Permanente de Trabalho da Educação Fiscal será vinculada à Coordenadoria de Desenvolvimento Escolar - CODESE da Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer do Rio Grande do Norte e será composta por representantes desta secretaria no Grupo Estadual de Educação Fiscal, nomeados pelo Secretário de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Getúlio Marques Ferreira

Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

CERTIFICADO DIGITALMENTE

[Acesse aqui](#)



O contexto da EJA

• Quem

somos?

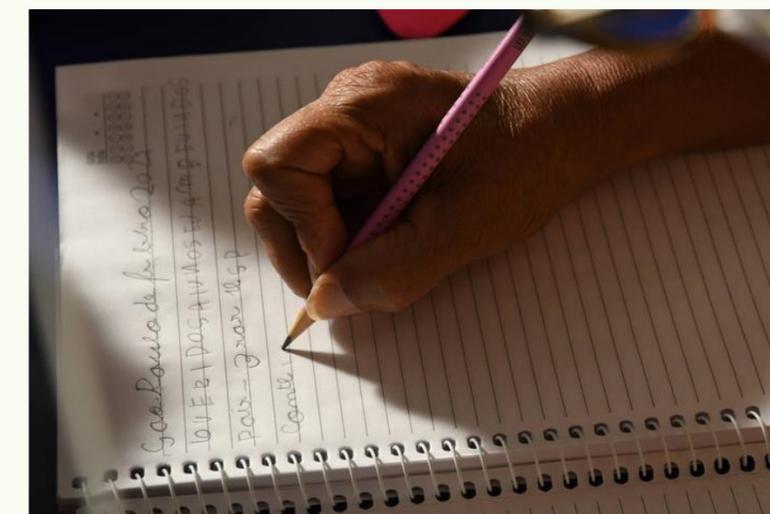
- Qual a necessidade da Educação de Jovens e Adultos no cenário da Educação Nacional?
- Como se dá a oferta da Modalidade?
- Os Sujeitos da Educação de jovens e Adultos - quem são?
- Estudantes trabalhadores (em grande maioria) em contexto de invisibilidade social;
- As práticas de atendimento no contexto da modalidade;
- As necessidades de se promover um currículo diversificado em consonância com as vivências dos estudantes trabalhadores da EJA;
- A importância da temática Educação Fiscal para a garantia de um Estado de promoção social e de garantia de direitos.



O contexto da EJA

2. A conquista da Educação Fiscal no Contexto da EJA no RN

- A realidade dos Centros de Educação de Jovens e Adultos no RN:
 - a) Educação para a EJA nos três turnos;
 - b) Espaços não escolares;
 - c) Oferta para os Sujeitos em situação de privação de liberdade;
- As Estruturas curriculares e os Estudos Orientados
- A presença da Educação Fiscal, regulamentada, no currículo Potiguar;
- A elaboração (em Minuta) de portaria para a Educação Fiscal para o ano de 2024.



EQUIPE RESPONSÁVEL

Grupo Estadual de Educação Fiscal (GEFE-RN) composto por membros das Secretarias de Fazenda (SEFAZ), Educação, Cultura, Esporte e Lazer (SEEC), Planejamento (SEPLAN) e Controladoria do Estado (CONTROL).

Resolução Interadministrativa nº 008, de 23.12.2022



Eliane Dias
SEFAZ



Mara Bezerra
SEFAZ



Maria Bethânia Mello
SEFAZ



Liana
SEPLAN



Karoline Marinho
UFRN



Gicélia Moura
CONTROL



Glória Souza
CONTROL



Lenira Albuquerque
CONTROL



Patrícia Silva
CONTROL



Rachel Ribeiro
CGU

E-MAIL DO GEFE-RN
rngefe@gmail.com



MEMBROS DA SEEC



Vanézia Luz - SEEC
Fundamental I



Rosemberg - SEEC
Educação de Jovens e Adultos



Fernando Soares - SEEC
Núcleo de Direitos Humanos



Flavenice Costa - SEEC
Ensino Profissional



Gilka Maia - SEEC



Maria de Lourdes Matias Rubião - SEEC
Ensino Médio



Frederico Medeiros - SEEC





Congresso Latino-Americano de Educação Fiscal

Relação institucional entre as Secretarias de Fazenda e de Educação



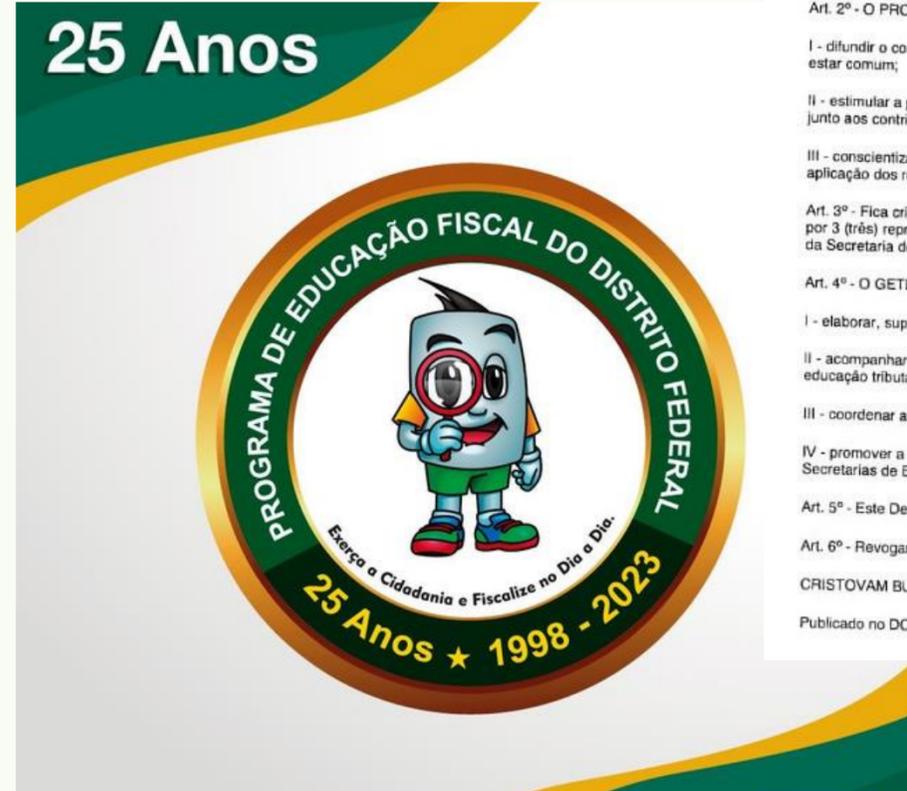
Programa de Educação Fiscal do Distrito Federal - PEF/DF

Cicero Melo

Porto Alegre/RS, 23 de novembro de 2023.



Congresso Latino-Americano de Educação Fiscal



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL DECRETO Nº 19.734, DE 28 DE OUTUBRO DE 1998

Institui o Programa de Conscientização e Educação Tributária - PROCET/DF a ser implantado no Distrito Federal.

Considerando a necessidade de uma ação conjunta das Secretarias de Educação e de Fazenda e Planejamento a fim de se desenvolver a consciência da necessidade do pagamento de tributos para o exercício pleno da cidadania; Considerando a necessidade de despertar a sociedade brasileira para a função social do tributo;

Considerando a necessidade de difundir, por meio de estabelecimentos de ensino regular, entidades representativas de classe e comunidade em geral o conhecimento da importância dos tributos para o bem da coletividade; Considerando a necessidade de tornar conhecidos os princípios tributários e a sua importância no contexto social;

Considerando a necessidade de desenvolver, nos educandos, o espírito crítico e participativo, com relação às obrigações tributárias e a devida aplicação dos recursos públicos, **decreta:**

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Conscientização e Educação Tributária no Distrito Federal - PROCET/DF.

Art. 2º - O PROCET/DF tem por objetivo:

- I - difundir o conhecimento da importância dos tributos como fonte de financiamento do bem-estar comum;
- II - estimular a participação do cidadão no processo de cumprimento das obrigações tributárias, junto aos contribuintes, auxiliando o combate à sonegação;
- III - conscientizar a sociedade da importância de sua participação no acompanhamento da aplicação dos recursos públicos.

Art. 3º - Fica criado o Grupo de Educação Tributária do Distrito Federal - GETE/DF, composto por 3 (três) representantes da Secretaria de Fazenda e Planejamento e 3 (três) representantes da Secretaria de Educação.

Art. 4º - O GETE/DF tem por atribuições:

- I - elaborar, supervisionar a implantação e avaliar o desenvolvimento do PROCET/DF;
- II - acompanhar a elaboração e a revisão do material didático a ser utilizado em projetos de educação tributária;
- III - coordenar as atividades das entidades participantes do PROCET/DF;
- IV - promover a integração das entidades referidas no inciso anterior com as unidades das Secretarias de Educação e de Fazenda e Planejamento.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

CRISTOVAM BUARQUE

Publicado no DODF de 29/10/98

Relação institucional entre as Secretarias de Fazenda e de Educação



Congresso Latino-Americano de Educação Fiscal

Nº 101, segunda-feira, 30 de maio de 2016

Diário Oficial do Distrito Federal PÁGINA 49

PORTARIA CONJUNTA Nº 16, DE 11 DE MAIO DE 2016.

Estabelece parceria específica entre a Controladoria-Geral do Distrito Federal, a Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal e a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal para implementação do Programa de Educação Fiscal do Distrito Federal - PEF/DF, conforme previsto no Decreto nº 35.686, de 29 de Julho de 2014 e o Decreto nº 37.177, de 11 de março de 2016.

A CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, representada por HENRIQUE MORAES ZILLER, Controlador-Geral, no uso de suas atribuições regimentais nomeado pelo Decreto de 22/10/2015, publicado no DODF nº 205, de 23/10/2015, página 48; a SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, representada por seu titular JOÃO ANTÔNIO FLEURY TEIXEIRA, no uso de suas atribuições regimentais nomeado pelo Decreto de 29/01/2016, publicado no DODF nº 21, de 01/02/2016, página 15 e a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, representada por seu titular JÚLIO GREGÓRIO FILHO, nomeado pelo Decreto de 01/01/2015, publicado no DODF nº 01, de 01/01/2015, página 12, no uso das atribuições legais, conforme art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e conforme o Decreto nº 35.686, de 29 de julho de 2014 e o Decreto nº 37.177, de 11 de março de 2016, que dispõem sobre o Programa de Educação Fiscal do Distrito Federal - PEF/DF (doravante denominado PEF/DF), tendo como objeto a promoção e institucionalização da Educação Fiscal no DF, em consonância com o Programa Nacional de Educação Fiscal - PNEF; e, ainda, Considerando que o PEF/DF, enquanto parte da política pública desenvolvida pelo Governo do Distrito Federal, oportuniza a comunidade os conhecimentos relativos à função social dos tributos; Considerando que o PEF/DF, visa a institucionalização da Educação Fiscal, como prática pedagógica regular, nas escolas, universidades e no seio da sociedade, para o pleno exercício da cidadania; Considerando que o PEF/DF, visa difundir conhecimento à sociedade sobre gestão pública e dos recursos públicos; Considerando que o PEF/DF, procura sensibilizar e fomentar a participação dos cidadãos para o controle social dos recursos públicos; Considerando que o público alvo do PEF/DF é a comunidade em geral, com priorização do atendimento aos estudantes; Considerando que o PEF/DF, procura incentivar a inserção dos temas ligados a Educação Fiscal nos Projetos Políticos-Pedagógicos das escolas atendidas, bem como, a inserção da temática nos currículos da Educação Básica, Ensino Profissional e Superior; RESOLVEM:

Art. 1º Estabelecer parceria entre a Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF, Secretaria de Estado de Fazenda - SEF e a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEDF, instituições gestoras do PEF/DF, e a Secretaria da Receita Federal

Relação institucional entre as Secretarias de Fazenda e de Educação



Congresso Latino-Americano de Educação Fiscal

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

NOTA LEGAL

Principal | Contribuintes e Contabilistas | Dívidas | Legislação | Acesso e Cadastro | Empresas Participantes | Notícias

Consulta

Para consultar seus créditos, informe seu CPF/CNPJ e clique em Consultar.

Insira seu CPF/CNPJ

Consultar

Clique aqui para verificar o registro de suas Notas ou Cupons Fiscais no Programa.

Informação

O Programa NOTA LEGAL devolve até 30% do ICMS e do ISS efetivamente recolhido pelo estabelecimento a seus consumidores. Ele é um incentivo para que os cidadãos que adquirem mercadorias ou serviços exigem do estabelecimento comercial o documento fiscal.

Em cada compra ou aquisição de serviços o consumidor informa o seu CPF/CNPJ e solicita sua Nota Fiscal ou Cupom Fiscal.

O vendedor registra o CPF/CNPJ do consumidor e emite a Nota Fiscal ou Cupom Fiscal, transmitindo a informação para a Secretaria de Fazenda por meio do Livro Fiscal Eletrônico até o final do mês subsequente.

Primeiro Acesso

Clique aqui para se cadastrar!

Central de Atendimento

Tire suas dúvidas consultando as Perguntas mais Frequentes ou ligando para a **Central de Atendimento, fone 156** opção 3 - Secretaria de Estado de Fazenda. Contribuintes fora do DF ligar: **0800 644 0156**.

Fique por Dentro

Clique aqui e conheça mais sobre o Programa Nota Legal, cronograma de implantação e atividades sujeitas ao ICMS e ao ISS.

Observação

Os créditos relativos aos documentos fiscais emitidos em 2008 somente serão aproveitados para abatimento de IPVA ou de IPTU no exercício de 2010.

Importante

Não dê atenção à mensagem com interesse escuso que circula por e-mail. As informações recebidas pelo Programa Nota Legal são protegidas pelo sigilo fiscal: exerça a sua cidadania e faça valer os seus direitos, exigindo o documento fiscal com a sua identificação. Clique aqui para saber o que há por trás da falsa mensagem.

Nota Legal
Com ela, todo mundo ganha no final.
Peça e ganhe desconto no IPTU e no IPVA.

Relação institucional entre as Secretarias de Fazenda e de Educação



Congresso Latino-Americano de Educação Fiscal



Relação institucional entre as Secretarias de Fazenda e de Educação



Congresso Latino-Americano de Educação Fiscal



**Relação
institucional
entre as
Secretarias
de Fazenda e
de Educação**



Congresso Latino-Americano de Educação Fiscal



Relação institucional entre as Secretarias de Fazenda e de Educação



Congresso Latino-Americano de Educação Fiscal

Controladoria na Escola

Controladoria Geral GOVERNO DE BRASÍLIA

Levar estudantes a perceber o ambiente escolar a partir de uma auditoria cívica!

- Identificar as causas dos problemas apontados
- Propor soluções para os problemas encontrados
- Formar alunos na prática do Controle Social
- Fomentar nas escolas projetos voltados a cidadania

Rodar um verdadeiro ciclo de resolução dos problemas nas escolas de maneira participativa e cidadã!

Relação institucional entre as Secretarias de Fazenda e de Educação



Congresso Latino-Americano de Educação Fiscal



Relação institucional entre as Secretarias de Fazenda e de Educação



Congresso Latino-Americano de Educação Fiscal



Relação institucional entre as Secretarias de Fazenda e de Educação





Congresso Latino- Americano de Educação Fiscal

Gratidão!

Cicero Roberto de Melo
cicero.melo@sefaz.df.gov.br



4 • Educação Fiscal nas **redes sociais**

Clarissa Cavalcante Barroso (CE)

Andreia Gomes Feitosa (TO)

Debatedor: André Luiz Souza Aguiar (BA)





Educação Fiscal nas Redes Sociais

pela

Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (Sefaz CE)
Núcleo de Cidadania Fiscal (Nucif)
Programa de Educação Fiscal (PEF CE)
Centro de Memória da Fazenda (CM)



92,3% da população global,
de **16 a 64 anos**, utiliza seus
celulares para acessar a internet

o principal uso da internet
no país é para **encontrar
informações**,
representando

77,3%

com **educação e outros tópicos**
relacionados a estudo estando com

53,8%



Brasil
6º lugar
97,1%
da população

**grande potencial
enquanto ferramenta
aliada na divulgação
da Educação Fiscal**



Redes sociais mais utilizadas no Brasil

2°

YouTube
142 milhões
de usuários



1°

WhatsApp
169 milhões
de usuários



3°

Instagram
114,5 milhões
de usuários



Por que a Educação Fiscal **deve** utilizar as redes sociais para se aproximar dos cidadãos.

- Nova forma de dialogar com a sociedade;
- alcance ampliado;
- acesso rápido e fácil à informação;
- comunicação direta (linguagem simples);
- transparência e prestação de contas;
- engajamento interativo;
- apropriada para alertas, atualizações e emergência.



Case Sefaz CE



Instagram

@sefazce

48,8 mil
seguidores

1.622
publicações



WhatsApp

Sefaz
Comunica

Interno
Funcionários

Externo
Contadores e
advogados



YouTube

Sefaz
Ceará

4,49 mil
inscritos

289
vídeos



Instagram
@suanotatemvalor

11,4 mil
seguidores

Facebook
Secretaria da
Fazenda do Ceará

2 mil
seguidores

Sites
Sefaz-CE e
Centro de
Memória da
Fazenda



Estratégia adotada pela Sefaz CE, nas Redes Sociais:

- Focar no cidadão (e não somente no contribuinte);
- estimular a participação do cidadão (não criar filtros, não apagar comentários inconvenientes);
- promover a Educação Fiscal;
- comunicação direta (linguagem simples);
- transparência e prestação de contas;
- informar e esclarecer a sociedade tempestivamente.



#SEFAZ TRANSPARENTE

Divulgado o Boletim da Arrecadação

JANEIRO DE 2020

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Fazenda

sefazceara • Seguir

sefazceara A Secretaria da Fazenda do Ceará (Sefaz-CE) disponibilizou em seu site boletim mensal que apresenta o comportamento da arrecadação dos tributos estaduais. As receitas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores (IPVA), Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação (ITCD) e taxas da Administração Pública Direta podem ser visualizadas no menu

51 curtidas

transparência e comunicação acessível

OUTUBRO | NOVEMBRO | DEZEMBRO | OUTUBRO | NOVEMBRO | DEZEMBRO

DISPONIBILIZADA

AGENDA TRIBUTÁRIA DO QUARTO TRIMESTRE DE 2023

CEARÁ GOVERNO DO ESTADO

comunicação visual

FIQUE ATENTO, CIDADÃO!

Concurso da Sefaz não tem previsão para 2019

informações úteis

II GAME DA CIDADANIA

PEF 25 ANOS

sefazceara • Seguir

sefazceara Na tarde da última sexta-feira (18/8), a Secretaria da Fazenda do Ceará (Sefaz-CE) realizou a 2ª edição do Game da Cidadania. O evento foi parte da semana comemorativa dos 25 anos do Programa de Educação Fiscal do Ceará (PEF-CE) e reuniu, no auditório da sede III da Fazenda estadual, dezenas de professores e estudantes representantes de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral.

A atividade desafiava os participantes em um quiz sobre temas tratados na disciplina eletiva de Educação Fiscal, pertencente ao currículo deles. A disputa foi acirrada, tendo se destacado as escolas Lia Sidou (1º lugar), Carneiro de Mendonça (2º lugar) e Custódio da Silva Lemos (3º lugar).

159 curtidas

presença da educação fiscal





1º CONGRESSO LATINO-AMERICANO DE
EDUCAÇÃO FISCAL



PROGRAMA DE
EDUCAÇÃO FISCAL
DO CEARÁ



Centro de
Memória
da Fazenda



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

“Em um mundo conectado pelas redes sociais, cada postagem é uma oportunidade de inspirar, informar e transformar positivamente a sociedade.”

Obrigada!





Educação Fiscal nas redes sociais

Andreia Gomes Feitosa (TO)



Apresentação

As mídias sociais desempenham um papel significativo na disseminação da educação fiscal por vários motivos.



Fonte: Escola Virtual ENAP



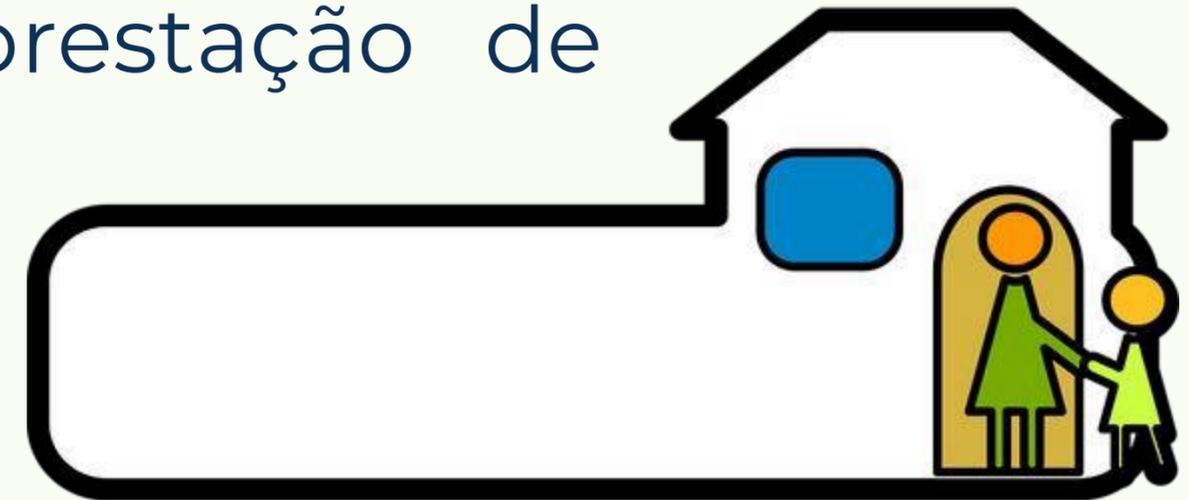
Por que as mídias sociais são importantes para o PNEF?

- Alcance Amplo e Acessibilidade
- Engajamento Interativo
- Conteúdo Visual Atraente
- Atualizações em Tempo Real
- Colaboração e Networking
- Conscientização e Transparência
- Campanhas de Conscientização
- Acesso a Recursos Educativos
- Feedback Imediato

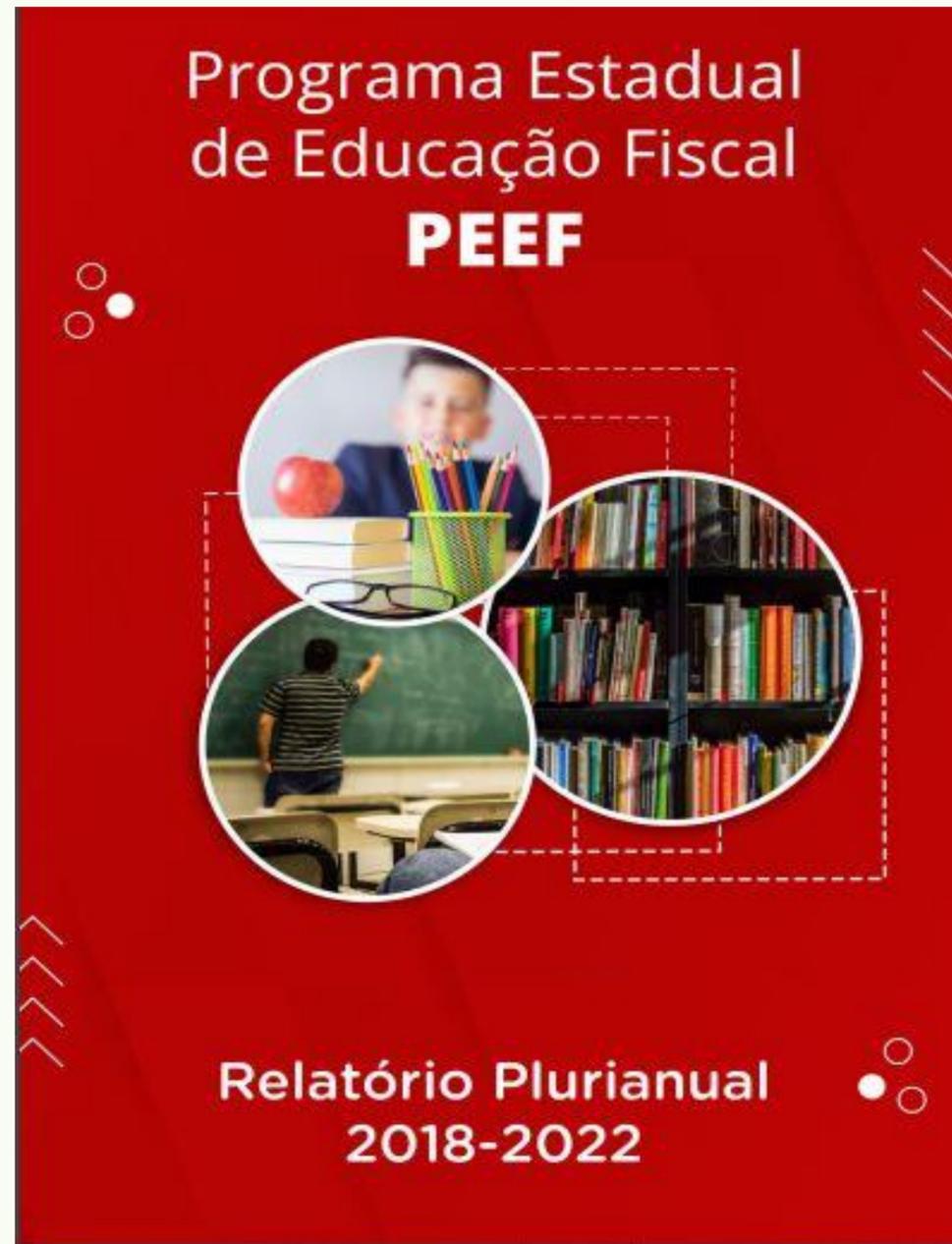


Como o GEEF tem utilizado o instagram?

- Evidências para os relatórios;
- Identidade visual;
- Reel para agilizar a produção de conteúdo;
- Modelos de card (projetos, prestação de contas, palestras, visitas);
- Integração com outras mídias;
- Postar conteúdo curto;



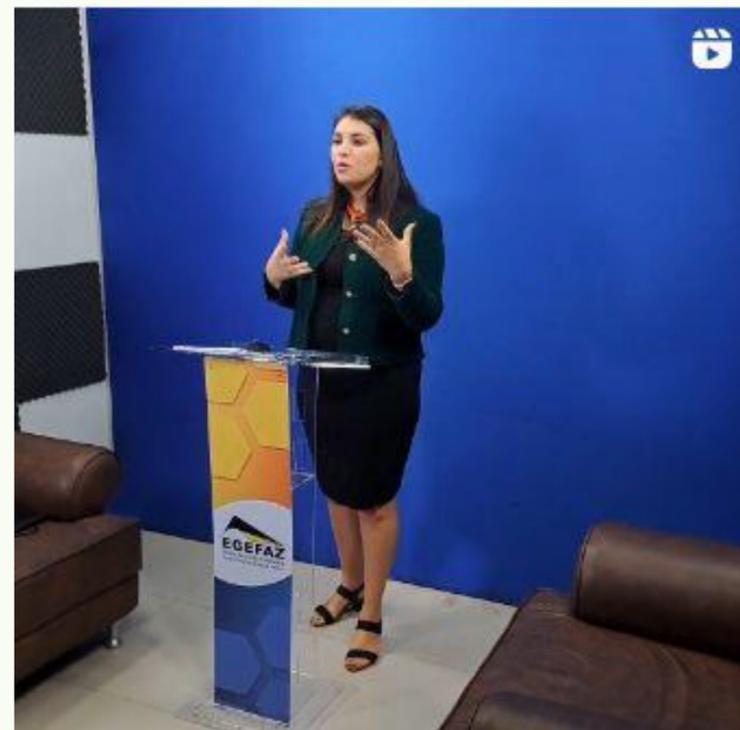
Evidências



Identidade visual

Mantenha um estilo consistente em suas postagens para criar uma identidade visual coesa. Pode ser uma paleta de cores específica, um tema ou um estilo de fotografia.

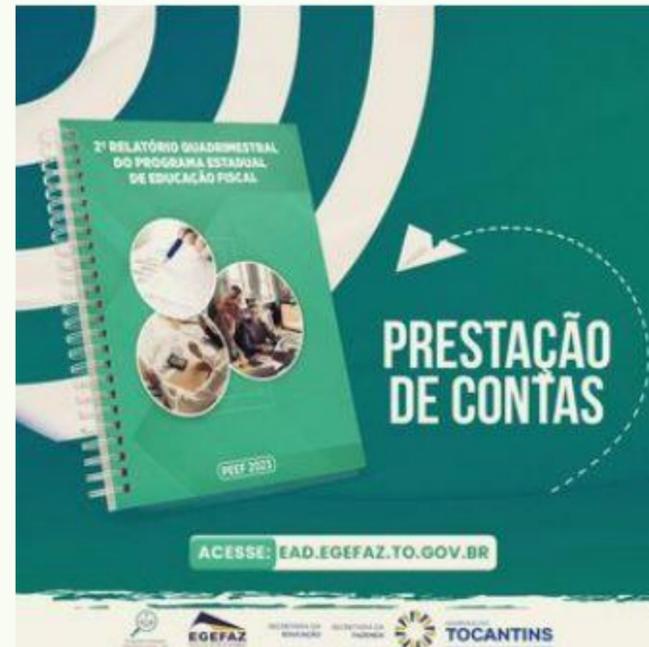
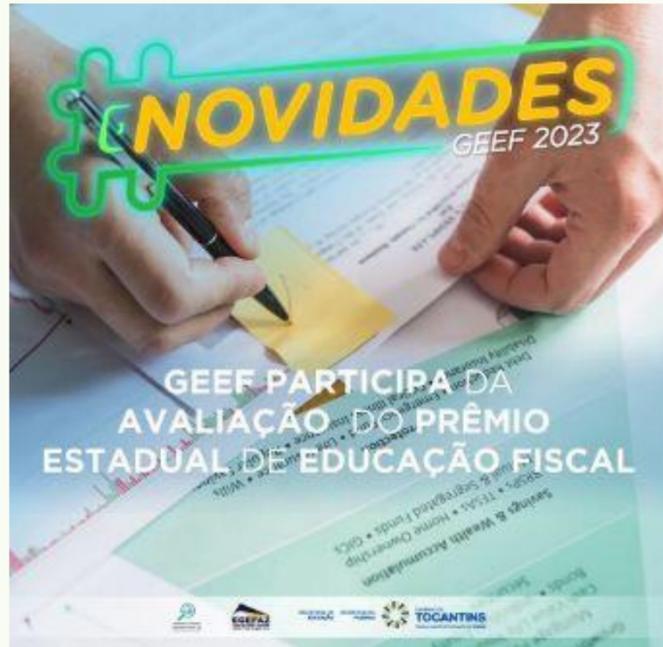




**Reel para
agilizar as
postagem**



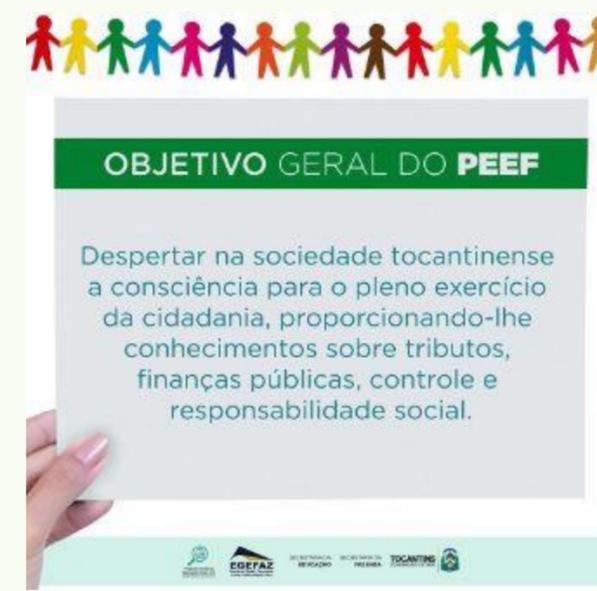
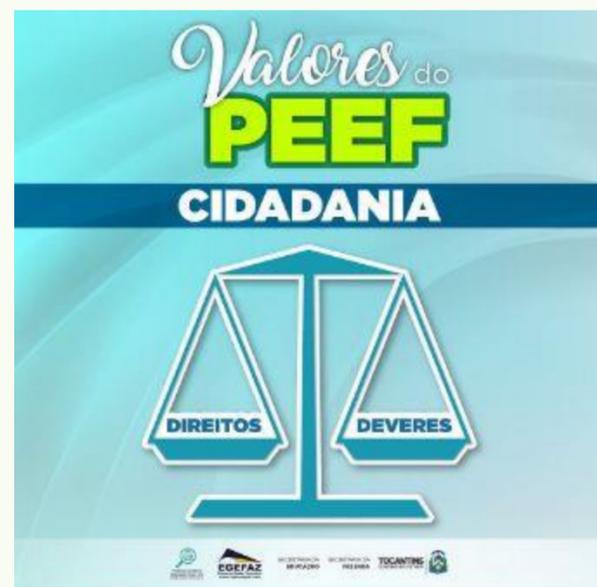
Modelos



Integração com outras mídias



Postar conteúdo curto sobre o tema Educação Fiscal





Obrigado!

Grupo Estadual de Educação Fiscal



3218-2070



gefe.tocantins@gmail.com



[geef_tocantins](https://www.instagram.com/geef_tocantins)





Acesse nossa apresentação!

